SGD/2018/11725

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª Saída/2018/13864

Exma. Senhora
MARIA FATIMA DUARTE MENDES
Rua Tito Morais, n.º 25, 3.º B
Lisboa

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação da autorização de utilização relativa ao fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 25, 3.º B – Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de Fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação da autorização de utilização por parte de MARIA FATIMA DUARTE MENDES relativamente ao fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 25, 3.º B - Lisboa.
Concluída a instrução do processo verificou-se:
- A existência de 175 rendas vencidas e não pagas;
- A falta de residência permanente na habitação por período superior a seis meses por parte de MARIA FATIMA DUARTE MENDES.

Os factos *supra* mencionados constituem fundamentos para a cessação do direito habitacional, a saber: a mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 1083.º do Código Civil, disposição para a qual remete o n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e a não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto na alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, por remissão do nº 1, alínea a) do Artigo 25º do mesmo diploma legal.
Por conseguinte, vimos notificar V. Exa. para se pronunciar sobre o projecto de decisão em cumprimento do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.
Nesta conformidade, em cumprimento dos artigos 122.º e 123.º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é o da cessação da autorização de utilização de MARIA FATIMA DUARTE MENDES relativa ao fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 25, 3.º B - Lisboa.
Assim, fica notificado de que dispõe de dez dias úteis (contados da data de afixação da presente notificação) para contactar o Serviço Jurídico desta empresa (Dra. Ana Bento) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização audiência de interessados e, oralmente dizer o que lhe aprouver relativamente ao projecto de decisão de cessação do direito habitacional.
Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados oral, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.
Caso assim o pretenda, a audiência de interessados poderá, em alternativa, ser realizada pela forma escrita.
Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Serviço Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Serviço Jurídico)

Afixado às 10.... horas e 10.... minutos
do dia ...13.. de Dezembro de 2018

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando e ao abrigo do disposto no nº 3 da alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e no site da Gebalis.